

preços dos insumos contratualizados no Contrato Administrativo nº 079/2020;

Considerando que os pagamentos das medições e dos reajustes pelos serviços executados no Contrato Administrativo nº 079/2020 têm sido honrados pelo Município de Itarana, sem atrasos;

Considerando que fora assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa à contratada, por meio das Notificações Nºs 05 e 06;

Considerando que a defesa apresentada pela empresa contratada não foi acolhida pelo Fiscal e Gestor do Contrato Administrativo nº 079/2020;

Diante do alegado e de tudo o que consta nos autos do processo administrativo nº 006282/2021, em especial as Notificações 05 e 06, e o relatório de fiscalização do Fiscal do Contrato Administrativo nº 079/2020, os quais tomo emprestado como razões de decidir, o MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, por meio do Prefeito Municipal Vander Patrício, resolve aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 23.323.986/0001-27, estabelecida na Av. Getulio Vargas, 500, sala 24/b, Centro, Colatina/ES, CEP 29.700-010.

fica a referida empresa NOTIFICADA para que,

- No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, para, querendo, apresentar recurso a presente sanção administrativa, na forma do art. 109, inciso I, letra "f", da Lei Federal nº 8.666/93;

As razões de defesa deverão ser endereçadas ao Prefeito de Itarana/ES e apresentadas por escrito no protocolo da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizada na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, no seu horário normal de funcionamento, das 07:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:0hs, de segunda a sexta-feira.

Itarana/ES, 12 de abril de 2022.

VANDER PATRICIO
Prefeito de Itarana/ES

Protocolo 832567

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

COMPROMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
OBJETO: Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Persianas e Toldos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014.
ID CidadES: 2022.036E0700001.02.0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022

COMPROMISSÁRIA: DOMÍNGOS VALENTIM TRAJANE JUNIOR 09923658724, inscrita no CNPJ 31.880.882/0001-50

VALOR: R\$ 48.032,00 (quarenta e oito mil trinta e dois reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022

COMPROMISSÁRIA: FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 26.204.948/0001-52

VALOR: R\$ 7.061,94 (sete mil e sessenta e um reais noventa e quatro centavos)

Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, processo nº 002715/2021 de 30 de junho de 2021.

Itarana/ES, 12 de abril de 2022

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 832643

Contrato

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 034/2022

Processo Nº: 001722/2022 de 04 de fevereiro de 2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23.

Contratada: Cláudia Alves Lima, CPF nº 068.523.896-26.

Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 034/2022, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial. Fundamentação Legal: Esteio no Inciso II e § 1º do Art. 79 da Lei 8.666/93 e no inciso II do item 10.3 da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 034/2022.

Itarana/ES, 12 de abril de 2022

Vander Patrício
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 832592

Aditivo

TERMO DE RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23

LOCADOR: José Nicolau Coan, CPF nº 653.408.507-06.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel residencial situado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 141, Centro, desta cidade, em boas condições de uso constituído de 04 (quatro) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) despensa, 01 (uma) copa, 01 (um) banheiro com azulejos, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) garagem, medindo 150,60 M² de área construída, todos os cômodos com piso de cerâmica e pintura PVA, instalação elétrica embutida, instalação de água e fossa séptica, inscrito no cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 01010230121001, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Itarana/ES, Livro 2-F, fls. 160, matrícula 1.960 R.1-1.960 e R.2-1.960, para funcionamento do Conselho Tutelar, deste Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/04/2022, ficando sua vigência prorrogada até o dia 16/04/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. bem como a alteração do valor do aluguel para R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais. VALOR: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos